



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Edital 01/2016**

**Processo de Avaliação de Desempenho**  
**Servidores do Magistério do Município de Cajamar**  
**Categoria - Especialistas**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial a do artigo 142 da LC 64/2005, resolve **INDEFERIR** os protocolos dos servidores relacionados abaixo, com base nos dispositivos legais correspondentes:

N.º	DATA DE ABERTURA	N.º P.A.	RE Matrícula	BASE LEGAL
1	29/11/2016	9.855/16	10438	parágrafo único, artigo 1º da Lei 1504/2012
2	24/11/2016	9.561/16	6950	parágrafo único, artigo 1º da Lei 1504/2012
3	28/11/2016	9.651/16	9838	artigo 3º, inciso IV da lei 1504/2012
4	24/11/2016	9.562/16	6953	parágrafo único, artigo 1º da Lei 1504/2012
5	28/11/2016	9.660/16	6954	artigo 3º, inciso IV da lei 1504/2012
6	24/11/2016	9.584/16	9840	parágrafo único, artigo 1º da Lei 1504/2012
7	29/11/2016	9.843/16	9841	parágrafo único, artigo 1º da Lei 1504/2012
8	29/11/2016	9.851/16	9843	parágrafo único, artigo 1º da Lei 1504/2012
9	28/11/2016	9.657/16	10461	artigo 3º, inciso IV da lei 1504/2012

O servidor que não concordar, poderá interpor recurso **endereçado ao Prefeito Municipal**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital.

Excepcionalmente, em cumprimento ao Decreto Municipal 6228/20, em razão do enfrentamento da pandemia de Covid-19, o recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Cajamar, de maneira digital, através do email **margareth.tebas@cajamar.sp.gov.br**, **EM FORMULÁRIO PRÓPRIO**, disponibilizado em link através desta mesma publicação no site oficial da Prefeitura de Cajamar <https://cajamar.sp.gov.br/concursos/>.

Cajamar, 06 de Julho de 2020.

  
**Prof. Dr. Régis Souza**  
Secretário Municipal de Educação